



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

ADITIVO PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, autorizado pela Decisão de Diretoria (DCO Nº 084/2017) de 20/02/2017, que celebram entre si:

Publicado no D. O. E.
Em 06/04/2017

Funcionário
Heider de Souza Matos
Técnico - GSA

I – de um lado, a **DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A.**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, com sede e foro nesta Capital, na Rua Ivonne Silveira n.º 213, Doron, neste ato representado por dois dos seus Diretores, ao final assinados, doravante denominada **CONCEDENTE**;

II – e, do outro lado, a **AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**, com sede na 103 Sul, Av. SO -09, Lote 04, CEP 77.015-032, na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 05.474.540/0001-20, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social e da portaria nº 102/2015, pelo seu Diretor Operacional, **MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Comércio Exterior, portador da cédula de Identidade nº 309.851 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 003.653.771-39, doravante designada **Fomento**, resolvem celebrar **ADITIVO PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO CONTRATUAL

Em 11 de agosto de 2015, as partes celebraram Termo de Cooperação Técnica, pelo prazo de vigência de 02 (dois) anos, visando a cessão de uso de sistemas informatizados entre as partes, com a disponibilização dos códigos-fonte relativos ao sistema a ser cedido licença de uso e toda a documentação técnica existente no momento da cessão, bem como, prestando esclarecimentos gerais relacionados aos possíveis benefícios que os itens cedidos poderão gerar ao concessionário e

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Sylvia Maria de Quadros Borges
Advogada/OAB/BA nº 4240





Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

relacionados às questões técnicas, tais como instalação e configuração do sistema no ambiente do concessionário, sem o repasse de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Aditivo tem por objeto a inclusão das cláusulas seguintes:

DAS PROIBIÇÕES

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

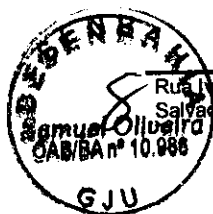
- I - Taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;
- II - Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- III - Aditamento prevendo a alteração substancial do objeto;
- IV - Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica;
- V - Realização de despesas com publicidade das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

DA FISCALIZAÇÃO

Indica-se o **Sr. Rodrigo Rache de Almeida Souza**, titular da GTI – Gerência de Tecnologia da Informação da Desenbahia, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.110.915-00 , para acompanhar e fiscalizar o andamento do presente Termo, o que poderá ser feito por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo ora aditado, no que não colidirem com as cláusulas deste Aditivo, passando ambos – o Termo e este Aditivo – a constituírem-se num documento único, para todos os fins e efeitos.



Rua Monne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Sylvia Maria dos Santos Borges
Advogada/GJU-OAB/BA nº 4240



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 21 de março de 2017.

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.:

OTTO ROBERTO MENDONÇA DE ALENCAR FILHO

Diretor Presidente

FRANCISCO ALFREDO MARCILIO DE SOUSA MIRANDA

Diretor de Negócios

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.

MAURÍLIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA

Diretor Operacional

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF n.º:

Nome:

CPF/MF n.º



Samuel Oliveira
Rua Juazeiro Silveira, 213 – Doron
OAB/BA nº 301900 – Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Adv. Maria S. de Quadros Borges
Advogada/G.U.-OAB/BA nº 4240

Secretaria da Fazenda**Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA**

RESUMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: DESENBAHIA-AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A e CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE ITAMARAJU - OBJETO: Participação da Desenbahia na EXPOAGRO ITAMARAJU - evento intitulado Nossa Força Vem do Campo. - VALOR: R\$ 5.000,00 - PRAZO: até 29/06/2017 - PROCESSO: 021/2017 - MODALIDADE: Convênio 003/2017 - ASSINATURA: 23.03.2017 - Salvador, 05 de abril de 2017.

RESUMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: DESENBAHIA-AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A e CONVENIENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - OBJETO: Inclusão das cláusulas - DAS PROIBIÇÕES e da FISCALIZAÇÃO. PROCESSO: 170/2015 - MODALIDADE: Convênio 012/2015 - ASSINATURA: 21.03.2017 - Salvador, 05 de abril de 2017.